



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 047/04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**“DISPÕE SÔBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-**

Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal **ROSANIA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM - padrão VII, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme estabelecido nos incisos I a V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar n.º 005/93.

**ARTIGO 2º-**

O valor de que trata o “caput” do artigo anterior, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos à servidora.

**ARTIGO 3º-**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**ARTIGO 4º-**

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão